

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 14 JULHO DE 2009:** *Aos catorze dias do mês de Julho do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que relativamente aos protocolos com as instituições que fizeram candidatura ao PARES, soube que existem situações de atrasos, pelo que gostaria de saber quais os motivos dos mesmos. No uso da palavra o Vereador Dr. António Rosa disse que houve um período de ajustamentos internos, contudo já vários justificativos tinham vindo a reunião para se proceder ao seu pagamento, que iria efectuar um apanhado da situação e entregaria na próxima reunião. Seguidamente usou da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho para dizer que o estado da via na Rua Professora Adosinda Valente (junto da Flexitex) se encontra bastante degradado. Disse também que o proprietário do Café do Nevoeiro, já fez uma denúncia contra a munícipe Alice Oliveira Bastos, dado que ultimamente tem sido confrontado com alguns escoamentos de águas residuais nas paredes do estabelecimento, provenientes do andar de cima, propriedade da denunciada, tendo solicitado fiscalização às fossas do local em questão. Continuando disse que na Rua D. António da Costa, o colector encontra-se a deitar fora, Disse ainda que na Rua Fonte da Costa, existe um munícipe que colocou umas grades no meio da estrada, não deixando passar ninguém. O Senhor Presidente registou.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias trinta do passado mês de Junho e treze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 112 a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Manuel Alberto, por não ter estado presente.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== *Ausentou-se a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes.* =====

===== **PROTOCOLO COM A ESCOLA DE DANÇA MEIA PONTA – ENSINO ARTÍSTICO, LDA., PARA DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE DANÇA NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – APROVAÇÃO (I/54139/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação e Cultura, consignadas designadamente, nas alíneas d), e e) do n.º1 do art. 13º, art.19º e art. 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - A publicação de diplomas que instituem e regulamentam o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular AECs) no 1º Ciclo do Ensino Básico e o novo conceito de “Escola a Tempo Inteiro” criado pelo Ministério da Educação, designadamente o Despacho nº 14460/2008 do Ministério da Educação, que dá continuidade ao estipulado no despacho 12591/2006; - Que a introdução da área da dança no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular se revestiu de grande sucesso, o que levou a que mais agrupamentos optassem pela oferta desta área. - Que foram apresentadas duas candidaturas a parcerias para o desenvolvimento da área da dança, ambas com mérito e capacidade para a execução do projecto. - Que a Escola de Dança Meia Ponta – Ensino Artístico Lda. tem vindo a demonstrar apetência para a formação de jovens, capacidade organizativa e interesse no Desenvolvimento de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo, evidenciadas na candidatura específica, aprovada para efeitos de estabelecimento de parceria neste âmbito. - Que a candidatura foi aceite de acordo com os parâmetros aprovados em reunião de Câmara com o objectivo da selecção de parceiros responsáveis pela coordenação e leccionação da área*

de Dança no âmbito das AECs no 1º Ciclo do Ensino Básico, proponho: - A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a estabelecer com a Escola de Dança Meia Ponta – Ensino Artístico Lda.; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Entrou a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes.** =====

===== **PROCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “CIÊNCIA EM MÃOS – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MATEMÁTICA, ROBÓTICA E EDUCAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTOS DE AECS NO 1.º CICLO – APROVAÇÃO (I/54154/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação e Cultura, consignadas designadamente, nas alíneas d), e e) do no n.º1 do art. 13º, art.19º e art. 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - A publicação de diplomas que instituem e regulamentam o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular AECs) no 1º Ciclo do Ensino Básico, e o novo conceito de “Escola a Tempo Inteiro” criado pelo Ministério da Educação, designadamente o Despacho nº 14460/2008 do Ministério da Educação, que dá continuidade ao estipulado no despacho 12591/2006; - Que alguns dos agrupamentos manifestaram interesse em desenvolver a área de ciências exactas em algumas turmas, no âmbito do seu projecto educativo; - Que a Associação ”Ciência em Mãos – Associação para o desenvolvimento de competências em Ciência e Tecnologia, Matemática, Robótica e Educação”, tem vindo a demonstrar apetência para a formação de jovens, capacidade organizativa e interesse no Desenvolvimento de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo, na área das Ciências exactas e robótica, evidenciadas pelo trabalho já realizado noutros municípios vizinhos. - Que o projecto apresentado pela Associação Ciência em Mãos vai ao encontro dos interesses manifestados e apresenta consistência e interesse lúdico-pedagógico por incentivar o desenvolvimento de competências que podem ser transferíveis para o trabalho curricular. - Que esta Associação tem um carácter único pelo facto de ter o apoio exclusivo da ”Lego” para a formação, e para o material a que recorre para a construção de experiências de aprendizagem significativas relacionadas com a aprendizagem da matemática, física e química na faixa etária do primeiro ciclo, proponho: - A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a estabelecer com a Ciência em Mãos – Associação para o desenvolvimento de competências em Ciência e Tecnologia, Matemática, Robótica e Educação”; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção

dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES DE BASTO E CARLA ALEXANDRA SOARES ALVES**

(I/54514/2009): Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em conta que: - A prática pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Em 19 de Junho de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Escola Secundária Soares de Basto e Carla Alexandra Soares Alves (na qualidade de estagiária), celebrado protocolo de colaboração, no âmbito das actividades da prática profissional (estágio), proponho: - A ratificação do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM ISPGAYA – INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE GAYA (I/54149/2009)**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - A Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo tem em funcionamento a licenciatura em Animação Sociocultural, que visa a formação de animadores com competências específicas para a intervenção no domínio sociocultural, o qual integra uma componente prática fundamental, que se materializa em actividades a desenvolver em contextos institucionais, sob a forma de estágio; - A Prática Pedagógica e Projecto Socioprofissional visam essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Em 20 de Janeiro de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozelo, celebrado Protocolo, no âmbito das actividades da prática Profissional (Estágio) que integra o Plano de Estudos da Licenciatura em Animação Sociocultural, proponho: A ratificação do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados; Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONCURSO “CANÇÃO DE NATAL SÉNIOR” – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - ALTERAÇÃO (I/52141/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Considerando que o art.º 3.º, n.º 1, das acima citadas Normas de Participação no Concurso “Canção de Natal Sénior”, define que “ a data limite para a recepção das canções a concurso é o dia 30 de Novembro até às 17h30m, caso coincida com o fim-de-semana ou feriado será o dia útil anterior à data limite”; 2. Tendo em conta a proximidade desta data com a do mês de realização do Festival, previsto no n.º 1, do art. 6.º destas Normas - mês de Dezembro - o que dificulta a apreciação pelo Júri e procedimentos nos termos do art.º4.º, proponho: A alteração do n.º 1, do art.º 3.º, nos seguintes termos: “ A data limite para a recepção das canções a concurso é o dia 31 de Outubro, até às 17h30m (...) ”, mantendo-se no demais o corpo destas Normas, tal como foram aprovadas em Reunião de Câmara de 21 de Outubro de 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **GRUPO MUSICAL MACINHATENSE – CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DESPACHO, BEM COMO CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ACTOS ENTRETANTO PRATICADOS (I/53459/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 30 de Maio de 2009, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e o Grupo Musical Macinhataense, Protocolo de colaboração, o qual define os termos e as condições da colaboração institucional entre os outorgantes tendo em vista a instalação de um PIC - Polo de inovação e Cultura, em Macinhata da Seixa; - O teor do Despacho de 6 de Julho de 2009, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do referido protocolo; proponho: - A ratificação do Despacho, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e convalidação de todos os actos entretanto praticados (incluindo realização e assunção de despesas e respectivos pagamentos), com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DE S. ROQUE – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APROVAÇÃO (I/53818/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, e o quadro de atribuições e competências concedidas às autarquias locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do princípio da subsidiariedade, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; proponho: - A aprovação da minuta de protocolo de colaboração, a celebrar com a Associação Columbófila de S. Roque, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições nele constantes; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para

efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art. 53º do mesmo diploma”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LOUREIRO – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APROVAÇÃO (I/54817/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os fins estatutários e as actividades a nível municipal desenvolvidas pela “Associação Cultural e Recreativa de Loureiro” - designadamente os “Encontros concelhios de jogos tradicionais”; - A descentralização de actividades que mobiliza a deslocação das populações, criando uma maior proximidade e unidade dos cidadãos; - A tradição já criada com a realização anual deste encontro que promove e divulga os jogos tradicionais; - Os encargos que a realização implica, proponho: - A aprovação da minuta de protocolo de colaboração, a celebrar com a Associação Recreativa e Cultural de Loureiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem como objecto o apoio financeiro para desenvolvimento das suas actividades, no que concerne aos jogos tradicionais dos anos 2008 e 2009, nos termos e condições nele constantes; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art. 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/53852/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5-A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/53848/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio,

propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Julho de 2009, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado e pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/53857/2009): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com as informações, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ADELINA DE JESUS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL - APROVAÇÃO (I/53847/2009): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Adelina de Jesus, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio para € 112,50 (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a partir do mês de Julho de 2009.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== EDVENERGIA – ASSOCIAÇÃO DE ENERGIA DO ENTRE DOURO E VOUGA – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ACTOS ENTRETANTO PRATICADOS (I/53414/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O solicitado pela EDVENERGIA – ASSOCIAÇÃO DE ENERGIA DO ENTRE O DOURO E VOUGA, por ofício de 6 de Abril de 2009: “Considerando o entendimento alcançado sobre a EDV ENERGIA na reunião do passado dia 3 de Abril na Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, venho solicitar a transferência da verba financeira EUR 11500 (onze mil e*

quinientos euros) correspondente à parcela imputada ao Município de V.^a Ex.^a, que permitirá a cessação dos contratos laborais por mútuo acordo”; - O teor do Despacho de 3 de Julho de 2009, proferido por mim, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; proponho: A ratificação do referido Despacho e convalidação de todos os actos entretanto praticados (incluindo realização e assunção de despesas e respectivos pagamentos), com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “WORTEN” (I/52247/2009)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Worten” sito na Avenida Ferreira de Castro – Centro Comercial Modelo, freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal comércio de equipamento para o lar, para a prática do horário das 09.00H até à 22.00H, para todos os dias da semana. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “MAGNÓLIA” - APROVAÇÃO (I/53415/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 805 de Mapa de Horário, no dia 04/07/2009, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 05/07/2009 até às 6:00h, para o estabelecimento “Magnólia Club” – Rua Francisco

Landureza- Lote 17 – Oliveira de Azeméis. - Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA TRAV. PROF. TIAGO FERREIRA GODINHO, FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - APROVAÇÃO (I/49290/2009)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1 - a necessidade de disciplinar o estacionamento numa parte da Trav. Prof. Tiago Ferreira Godinho, propõe-se: a) - a pintura de uma faixa zebra de cor amarela em frente às portas de acesso aos escritórios da firma AzevedoCargo - Transportes Internacionais, Lda., bem como do acesso aos apartamentos naqueles blocos habitacionais; b) - a pintura de linhas contínuas amarelas em parte da Trav. Prof. Tiago Ferreira Godinho, por forma a simplificar a circulação de camiões, evitando, assim, a possibilidade das viaturas ligeiras ali estacionadas poderem vir a ser danificadas, uma vez que naquela zona o arruamento apenas possui a largura de 7,40 metros.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINAL “VIA PÚBLICA SEM SAÍDA”, NA RUA DO EMIGRANTE, FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA – APROVAÇÃO (I/48602/2009)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1 - A necessidade de evitar enganar aos condutores que não conhecem a Rua do Emigrante, na freguesia de S. Martinho da Gândara; propõe-se: a) - a colocação de um sinal vertical ref^m H4 - Via pública sem saída; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com os Dec. Regulamentares nºs 22/A/1998, de 01 de Outubro e 41/2002, de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINAL “PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO A PESADOS” NA RUA DO MOSTEIRO, FREGUESIA DE CUCUJÃES – APROVAÇÃO (I/48732/2009)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1 - a necessidade de evitar o estacionamento de camiões na Rua do Mosteiro, freguesia de Cucujães; propõe-se: a) a

colocação de dois sinais ref^ª C15 "Estacionamento Proibido", com 2 painéis adicionais ref^ª M7a, com a designação "Pesados". - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com os Dec. Regulamentares n.ºs 22/A/1998, de 01 de Outubro e 41/2002, de 20 de Agosto." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ==

===== **PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA DO MOSTEIRO, FREGUESIA DE CUCUJÃES – APROVAÇÃO (I/49226/2009):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta: - A necessidade de evitar mais acidentes e para uma melhor segurança quer para condutores, quer para peões, na Rua do Mosteiro, freguesia de Cucujães; propõe-se: a) - a colocação de conjunto de sinais - ref^ª A1c - curva à direita e contracurva; - ref^ª C13 - proibição de exceder e velocidade máxima de 40 quilómetros por hora; b) - 2 sinais ref^ª C20b - fim da limitação de velocidade; c) - linha contínua. - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM CONJUNTO DE PASSADEIRAS E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NO LUGAR DE ADÃES, FREGUESIA DE UL – APROVAÇÃO (I/48854/2009):**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta: 1 - a necessidade da criação de um conjunto de passadeiras nas Ruas dos Descascadores de Arroz, de Adães, do Grémio e N.ª Sra. das Febres, no lugar de Adães, freguesia de Ul, de forma a facilitar o atravessamento de peões; propõe-se: a) - a implementação das referidas passadeiras em sito das marcas transversais M11 (passagem para peões) deverão ser corrigidas as bandas cromáticas M20 para montante das passagens de peões; b) - a colocação na Rua de Adães, da seguinte sinalização vertical: - 1 sinal ref^ª A1c - curva à direita e contracurva; - 1 sinal ref^ª B9a - entroncamento com via sem prioridade; - 1 sinal - ref^ª H7 - passagem para peões; - conjunto de sinais - ref^ª A16a - passagem de peões; - ref^ª C13 - proibição de exceder e velocidade máxima de 30 quilómetros por hora; c) - a colocação na Rua dos Descascadores de Arroz, da seguinte sinalização vertical: - 1 sinal ref^ª A1c - curva à direita e contracurva; - 1 sinal ref^ª B9b - entroncamento com via sem prioridade; - 1 sinal ref^ª H7 - passagem para peões; - conjunto de sinais - ref^ª A16a - passagem de peões; - ref^ª C13 - proibição de exceder e velocidade máxima de 30 quilómetros por hora; d) - a colocação na Rua do Grémio, da seguinte sinalização vertical: - 1 conjunto de sinais - ref^ª A16a - passagem de peões; - ref^ª C13 - proibição de exceder e velocidade máxima de 30 quilómetros por hora; - 1 sinal ref^ª H7 - passagem para peões; e) - a colocação na Rua Nossa Senhora

Febres, da seguinte sinalização vertical: - conjunto de sinais - ref^a A16a - passagem de peões; - ref^a C13 - proibição de exceder e velocidade máxima de 30 quilómetros por hora; - 1 sinal ref^a H7 - passagem para peões. - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 01 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PROPOSTA DE ADITAMENTO - APROVAÇÃO (I/54591/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo sido detectados dois pequenos arruamentos aos quais ainda não tinham sido atribuídos os respectivos topónimos, a Comissão de Toponímia, reunida em 3 de Julho do corrente, propôs a atribuição dos topónimos Beco das Piscinas e Rua da Quinta dos Carrelos, conforme dossier arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PROPOSTA DE ABATE DE ARTIGOS DO ARMAZÉM GERAL DE MATÉRIAS-PRIMAS – MATERIAIS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA OBSOLETO - APROVAÇÃO (I/54109/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do estipulado no artigo 38º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis remeto em anexo Proposta de Materiais para Abate, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Os artigos constantes da lista anexa são: – Matérias-primas - Captação, Tratamento e Distribuição de Água obsoleto, cuja existência em armazém é superior a quatro anos, os movimentos registados durante o exercício correspondem a aquisições efectuadas, em geral porque já foram substituídos por outros utilizados para os mesmos fins. Conforme Informação do Encarregado do Sector Águas e conforme informação do Chefe da Divisão de Obras por Administração Directa Eng. Castanheira propõe-se o abate/venda dos artigos, dados os custos que implicam a sua inutilidade para o Município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ABATE DE ARTIGOS DO ARMAZÉM GERAL DE MATÉRIAS-PRIMAS – MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO OBSOLETO - APROVAÇÃO (I/54089/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a

seguinte proposta: “ Nos termos do estipulado no artigo 38º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis remeto em anexo proposta de materiais para abate. Os artigos constantes da lista anexa são: – Matérias-primas - Sinalização e Trânsito obsoleto, cuja existência em armazém é superior a quatro anos, os movimentos registados durante o exercício correspondem a aquisições efectuadas, em geral porque já foram substituídos por outros utilizados para os mesmos fins. Conforme Informação do Responsável do Sector Trânsito e Chefe da Divisão de Obras por Administração Directa Sr. Eng. Castanheira propõe-se o abate/venda dos artigos, dados os custos que implicam a sua inutilidade para o Município.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ABATE DE ARTIGOS DO ARMAZÉM GERAL DE MATÉRIAS-PRIMAS – MATERIAL ELÉCTRICO OBSOLETO - APROVAÇÃO (I/54063/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta:

“ Nos termos do estipulado no artigo 38º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis remeto em anexo Proposta de Materiais para Abate. Os artigos constantes da lista anexa são: – Material Eléctrico obsoleto, cuja existência em armazém é superior a quatro anos, os movimentos registados durante o exercício correspondem a aquisições efectuadas, em geral porque já foram substituídos por outros utilizados para os mesmos fins. Conforme Informação do Responsável do Sector Electricistas e Responsável pela Divisão de Obras por Administração Directa Sr. Eng. Castanheira propõe-se o abate/venda dos artigos, dados os custos que implicam a sua inutilidade para o Município.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO SITO EM LAÇÕES DE CIMA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - APROVAÇÃO (I/53825/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A vontade manifestada pelos herdeiros de Justino da Silva Santos, proprietários do prédio rústico de eucaliptal, sito em Lações de Cima, em Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º467, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3028/20090317, com a área de 1.120 m2, de o vender, pelo preço de 20.000,00 Euros (Vinte mil euros); - A referida aquisição vai possibilitar a concretização da execução do Centro Escolar de Lações, Oliveira de Azeméis; Proponho: - a aquisição do prédio rústico de eucaliptal, sito em Lações de Cima, em Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º467, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3028/20090317, com a área de 1.120 m2, pelo preço de 20.000,00 Euros (Vinte mil euros), a herdeiros de Justino da Silva Santos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES – REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES (I/53813/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que em 12 de Janeiro de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Fajões celebrado protocolo de cedência de instalações (do edifício que albergou a Escola EBI do Coto); - Que a dinâmica do Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões e particularmente a transferência da EB 2, 3 em Escola Secundária, implica a necessidade de utilização do citado espaço; - Que já não se mantêm os fundamentos e pressupostos que presidiram à aprovação e assinatura do referido Protocolo; Proponho - A revogação do citado protocolo, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2009, nos termos e fundamentos expostos e enquanto se mantiver a necessidade por parte do Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões; - Que posteriormente se comunique à Freguesia de Fajões.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROQUE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO – APROVAÇÃO (I/54814/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A necessidade de um espaço para refeitório e prolongamento de horário e a intenção manifestada pela Freguesia de S. Roque, de arrendar a cave do edifício do Centro de Saúde, sito em S. Roque, de que é proprietária. Proponho: - A celebração de contrato de arrendamento da cave do edifício do Centro de Saúde, sito em S. Roque, com a Freguesia de S. Roque, para espaço de refeitório e prolongamento de horário, com início em Setembro de 2009, pelo prazo de vinte e quatro meses, mediante o pagamento da quantia de € 550,00 (Quinhentos e cinquenta euros) mensais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS MUNICIPAIS**=====

===== **ESCOLA EBI MARIA GODINHO – NOGUEIRA DO CRAVO – PROJECTO DE AMPLIAÇÃO (55767/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentado para aprovação o projecto de arquitectura e respectiva memória, descritiva e justificativa, do projecto de ampliação da Escola EBI Maria Godinho, na freguesia de Nogueira do Cravo, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto apresentado. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – AUTO N.º 02 TC (I/54447/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em conta o documento com a referência I/53123/2009, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 02 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 139.561,09, ao qual acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DO CURVAL – PINHEIRO DA BEMPOSTA -1ª FASE” – AUTO N.º 04 TC (I/54460/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/53202/2009, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 4 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 73.509,70, ao qual acresce o IVA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – CONTRATO ADICIONAL (I/52488/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação do órgão executivo de 30 de Junho do corrente ano, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “EDIMARCO – CONSTRUÇÕES, LDA.”, com sede na freguesia de Ariz, município de Marco de Canaveses. No seguimento da referida deliberação, proponho: A aprovação da minuta do contrato adicional da referida empreitada, que segue em anexo, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – ALTERAÇÃO DAS SAPATAS (I/54685/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/53999/2009, proponho a aprovação da alteração ao projecto relativa ao redimensionamento das sapatas da estrutura metálica, bem como do respectivo custo adicional no valor de € 20.901,22, acrescido do IVA, correspondendo a 2,33% do valor do contrato da empreitada. Para efeitos do controlo de custos previsto no art. 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o valor acumulado de trabalhos a mais até ao momento é de 12,55% do valor do contrato da empreitada.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – BASE DAS SAPATAS (I/54708/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta o documento com a referência I/53741/2009, proponho a aprovação dos trabalhos a mais relativos à execução em betão ciclópico da base das sapatas da estrutura metálica do pavilhão, bem como do respectivo preço unitário e valor total de € 19.853,89, acrescido do IVA, correspondente a 2,21% do valor do contrato da empreitada. Para efeitos do controlo de custos previsto no art. 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o valor acumulado de trabalhos a mais até ao momento é de 14,76% do valor do contrato da empreitada.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – PEDRAPLENO NA SAPATA DOS MUROS (I/54719/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta o documento com a referência I/31331/2009, proponho a aprovação dos trabalhos a mais relativos à execução de uma base em pedrapleno na sapata dos muros, para enchimento entre a cota da sapata e o terreno firme, bem como do respectivo preço unitário e valor total de € 3.143,46, acrescido do IVA, correspondente a 0,35% do valor do contrato da empreitada. Para efeitos do controlo de custos previsto no art. 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o valor acumulado de trabalhos a mais até ao momento é de 15,11% do valor do contrato da empreitada. Dado o valor acumulado dos trabalhos a mais exceder 15% do valor do contrato da empreitada e tendo em conta o disposto nos números 2 e 3 do referido artigo 45º, do referido Decreto- Lei, proponho que seja dispensado o estudo previsto na parte final do nº 2.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREGADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA (I/54572/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta o documento com a referência I/54553/2009, proponho a aprovação do Projecto de Execução da Estrutura Metálica, bem como do acréscimo de custo ao mesmo associado, no valor de € 78.224,85, acrescido do IVA, correspondendo a 8,72% do valor do contrato da empreitada. Para efeitos do controlo de custos previsto no art. 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o valor acumulado de trabalhos a mais até ao momento é de 10,22%.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO**

(I/53615/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 14 de Julho de 2009 a deliberação das seguintes licenças especiais de ruído: - Junta de Freguesia de São Roque, NIF 506954960, para a realização das Festas em Honra de São Roque que irão decorrer no Largo da Igreja e que terá uma procissão que terá início na Capela de Bustelo e percorrerá a Rua Capela de Santo António, a Rua Fundo do Lugar de Vila Chã, a Rua dos Meirais terminando na Avenida da Igreja, na freguesia de São Roque, de 17 a 20 de Julho de 2009, no seguinte horário: dia 17/07/2009 das 08h00m às 24h; dia 18/07/2009 das 24h à 1h e das 20h30m às 24h; dia 19/07/2009 das 24h à 1h e das 9h às 24h e dia 20/07/2009 das 16h30m às 24h. - José Manuel da Costa Amaral, NIF 136788840, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça que irá decorrer no Lugar de Vermoim, na freguesia de Ossela, nos dias 18 e 19 de Julho de 2009 no seguinte horário: dia 18/07/2009 das 12h às 24h e dia 19/07/2009 das 24h à 1h30m e das 8h às 24h. - Rogério António Almeida, NIF 163852979, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde e de São Cristóvão que irão decorrer no Lugar da Lavandeira, na freguesia de Fajões, nos dias 15 e 16 de Agosto de 2009 no seguinte horário: dia 15/08/2009 das 10h30m às 24h e dia 16/08/2009 das 24h às 00h30m e das 10h30m às 23h. - António de Azevedo Couto, NIF 140105700, para a realização das Festas em Honra de São Lourenço que irão decorrer no Lugar de Alviães, na freguesia de Palmaz, nos dias 1 e 2 de Agosto de 2009 no seguinte horário: dia 1/08/2009 das 14h às 24h e dia 2/08/2009 das 16h às 24h. - Celestino Alberto Rodrigues Ferreira, NIF 184560829, para a realização das Grandes Festas em Honra do Mártir São Sebastião que irão decorrer no Lugar do Mosteiro, na freguesia de Ossela, nos dias 21, 22 e 23 de Agosto de 2009 no seguinte horário: dia 21/08/2009 das 22h às 24h; dia 22/08/2009 das 22h às 24h e dia 23/08/2009 das 16h às 24h. - Hélder Manuel Mendes Bizarro, NIF 208806830, para a realização das Festas em Honra da Nossa Senhora do Bom Despacho que irão decorrer no Lugar da Mó, na freguesia de Palmaz, nos dias 5, 6 e 7 de Setembro de 2009 no seguinte horário: dia 5/09/2009 das 8h às 24h; dia 6/09/2009 das 9h às 24h e dia 7/09/2009 das 16h às 24h. Nas licenças deverão constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização das Festas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÃO, SENHORA DOS PRAZERES E S. CRISTÓVÃO, FREGUESIA DE NOGUEIRA**

DO CRAVO – APROVAÇÃO (I/53930/2009): Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 14 de Julho de 2009 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo para a realização das Festas em Honra de Santo Antão, Senhora dos Prazeres e São Cristóvão que irão decorrer na Avenida São Cristóvão, Largo da Igreja, Rua Nova e Largo da Feira 8.ª, freguesia de Nogueira do Cravo, nos dias 18, 23, 24, 25, 26 e 27 de Julho de 2009, no seguinte horário: dia 18 das 17h às 24h e nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 das 20h às 24h, havendo ainda no dia 26 uma procissão das 17h30m às 19h. Na licença deverá constar as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVANCA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/53839/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 14 de Julho de 2009 a ratificação do despacho exarado a 7 de Julho de 2009 da seguinte licença especial de ruído: • Associação Cultural de Travanca, NIF 501634479, para a realização da Semana da Juventude que decorreu na Rua Prof. Bodas n.º 105, na freguesia de Travanca, nos dias 10 e 11 de Julho das 22h às 04h. Foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; • Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO – DIVERSAS ACTIVIDADES PROMOVIDAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DE CARREGOSA E CESAR E PELO PSD – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (I/54313/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 14 de Julho de 2009 a ratificação dos despachos exarados a 8 de Julho de 2009 das seguintes licenças especiais de ruído: - Junta de Freguesia de Carregosa para a realização de dois eventos na freguesia de

Carregosa. Um evento que decorreu nos dias 10, 11 e 12 de Julho de 2009, entre as 21h e as 24h, num palco anexo ao auditório e no auditório e as actividades de Verão que já estão a decorrer e continuarão durante todos os fins-de-semana dos meses de Julho e Agosto das 21h às 24h na Praça Pública. - Junta de Freguesia de Cesar para a realização das Jornadas de Verão no Largo da República, na freguesia de Cesar, nos seguintes dias e horários: dia 11/07/2009 das 21h às 24h; dia 18/07/2009 das 21h às 24h e dia 25/07/2009 das 21h30m à 1h do dia 26/07/2009. - Partido Social Democrata, NIF 500835012, para a realização de duas festas que decorreram no dia 10/07/2009. Uma no Largo Manuel Figueiredo, na freguesia de Nogueira do Cravo, entre as 20h e 24h e outra no Largo da Gândara, na freguesia de Cesar, entre as 22h e as 2h do dia 11/07/2009. Nas licenças foram propostas as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: • Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização dos eventos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PROPOSTA DE PERMUTA DE TERRENOS – PROC. N.º 28L/90 – PI/4502/2009 (I/54191/2009):** Retirado para melhor análise. =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **PI/7995/2009 (I/53991/2009) – Graça Gaioso, advogada, com sede na Rua Homem Cristo Filho, n.º 72 B, freguesia de Glória, município de Aveiro, na qualidade de mandatária, requer nos termos do n.º1 do artigo 54º da Lei n.º 64/ 2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente aos seguintes prédios: 1- Casa de dois andares, pátio com ramada, dependência com um curral e quintal de terra lavradia, sito no lugar do Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área coberta de cento e trinta metros quadrados, quintal novecentos metros quadrados, pátio cento e noventa e cinco metros quadrados, dependência noventa e seis metros quadrados, inscrita na matriz predial sob o n.º 273, a confrontar: de norte com António Alves Assunção; sul com Baltar Henriques Martins; nascente com estrada camarária; poente com proprietário; 2- Cultura sequeiro, pomar, sito na freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, inscrita na matriz predial sob o n.º 2621, a confrontar: de norte com Carreiro, sul com Fausto Tavares Martins, nascente e poente com Igreja. A certidão destina-se a proceder à venda do terreno. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====**

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====*

===== ***PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSITÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS E LIMPEZA URBANA (I/54899/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por resultar em graves prejuízos para a comunidade oliveirense a não conclusão atempada do procedimento contratual, tomei as decisões descritas no Despacho em anexo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, submetendo a presente proposta à aprovação do órgão executivo para ratificação e convalidação de todos os actos por mim praticados nos termos do n.º 3, do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ***RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES DE BASTO E JOSÉ FILIPE OLIVEIRA SILVA (55376/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - A Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Em 10 de Novembro de 2008, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Escola Secundária Soares de Basto e José Filipe Oliveira Silva (na qualidade de estagiário), celebrado protocolo de colaboração, no âmbito das actividades da prática Profissional (Estágio). Proponho: - A ratificação do referido Protocolo, que se anexa, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ***RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA SOARES DE BASTO E RICARDO ANTÓNIO DOS SANTOS MARQUES (55371/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - A Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Em 10 de Novembro de 2008, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Escola Secundária Soares de Basto e Ricardo António dos Santos Marques (na qualidade de estagiário), celebrado protocolo de colaboração, no âmbito*

das actividades da prática Profissional (Estágio). Proponho: - A ratificação do referido Protocolo, que se anexa, ao abrigo do disposto no artigo 137º do CPA, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos às datas em que os mesmos respeitem ou foram praticados.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/55537/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ De acordo com o deliberado na reunião do Executivo Municipal de 31/8/2007, submeto a aprovação a comparticipação nas despesas da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, evidenciadas nas seguintes facturas: Factura nº 42/2009 - 8.540,00 €; Factura nº 47/2009 - 1.450,39 €; Factura nº 52/2009 - 3.870,00 €; Factura nº 57/2009 - 1.042,97 €; Factura nº 62/2009 - 25.990,95 €; Factura nº 66/2009 - 11.090,00 €; Factura nº 71/2009 - 1.210,00 €.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, autorizando assim o respectivo pagamento. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/ 55449/2009):**

Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As competências próprias atribuídas às Juntas de Freguesia; - Os recursos de que dispõem; - Os objectivos a que se propõe a Freguesia de Cucujães com a realização do “Passeio Anual dos idosos”, iniciativa de grande importância para a população daquela freguesia; - Que a realização do Passeio Anual dos Idosos envolve um grande número de participantes, proponho: - Ao abrigo da alínea b) do n.º6, do art. 64º e 67º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Freguesia de Cucujães, para realização do Passeio Anual dos Idosos; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2009 – DECISÃO FINAL:**

Presente o “Relatório Final” relativo ao Processo Disciplinar n.º 1/2009, instaurado ao colaborador Domingos Silva Soares Calisto, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Em face das conclusões e do enquadramento das infracções, após análise do mesmo, bem como dos elementos constantes do respectivo processo e após efectuada votação em escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar a pena de vinte dias de suspensão, suspensa por um ano a contar da data da notificação da decisão, nos termos e ao abrigo designadamente do artigo 2º nº2, art.º 3º, nº1, nº2 (alíneas e, f) e h)), nº7, nº8, nº10, artº9º, nº1 (alínea c)) e nº3,

art.º 10º, nº3, nº4, art.º 11º, nº1,2, 3; art.º 14º, nº4; art.º 17º (alínea d), g)); art.º 24º, nº1, alínea g); art.º 25º; art.º 28º e art.º 34º do “Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas. =====

===== **REUNIÕES NO MÊS DE AGOSTO:** Pelo Senhor Presidente foi proposto de que no mês de Agosto, se realizassem apenas duas reuniões nos dias 6 e 28, respectivamente, sendo que a última seria pública, proposta esta que foi aprovada por unanimidade. =====

===== **NOMEACÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GEDAZ – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que no dia 10 de Julho de 2009, foi constituída a Empresa Municipal ”GEDAZ – Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M.”; - O disposto no artigo 7º dos respectivos Estatutos e a necessidade de nomeação dos respectivos membros do Conselho de Administração, proponho: Que sejam nomeados membros do Conselho de Administração: Presidente: Prof. Albino Valente Martins; Administrador: Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa; Administrador Delegado: Prof. Doutor Pedro Mortágua Velho da Maia Soares.” Após votação por escrutínio secreto, foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dr. Albino Martins e Dr. António Rosa não participaram da votação. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 50m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====